



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU  
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES**

**RELATÓRIO DE PROCEDIMENTO**

**PROCESSO Nº: 202602240002 INEX/CCL/PMM**

**MODALIDADE/PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

**CRITÉRIO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA.**

**BASE LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021**

**OBJETO: REALIZAÇÃO DE INSPEÇÕES DIAGNÓSTICAS ESTRUTURAIS “IN SITU”, COM EXECUÇÃO DE ENSAIOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS, ANÁLISE DA INTEGRIDADE ESTRUTURAL DAS PARTES JÁ CONSTRUÍDAS E ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS DE RE-DIMENSIONAMENTO ESTRUTURAL NA CONDIÇÃO “AS BUILT”, ABRANGENDO SETE PONTES E UMA EDIFICAÇÃO LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE MOJU/PA.**

**UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

**Dos Antecedentes**

Trata-se da solicitação para a pretende, com base na **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como demais legislações correlatas, de **REALIZAÇÃO DE INSPEÇÕES DIAGNÓSTICAS ESTRUTURAIS “IN SITU”, COM EXECUÇÃO DE ENSAIOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS, ANÁLISE DA INTEGRIDADE ESTRUTURAL DAS PARTES JÁ CONSTRUÍDAS E ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS DE RE-DIMENSIONAMENTO ESTRUTURAL NA CONDIÇÃO “AS BUILT”, ABRANGENDO SETE PONTES E UMA EDIFICAÇÃO LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE MOJU/PA**, oriunda da Unidade Demandante, utilizando-se do **Art. 74, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021**, que permite inexigir a realização de processo licitatório quando presentes os requisitos: serviço predominantemente intelectual com profissional/empresa de notória especialização, considerando os documentos de qualificação técnica do fornecedor **MARCIO MURILO FERREIRA DE FERREIRA, CNPJ: 12.062.376/0001-00**, cuja capacidade, expertise garantem total atendimento dos parâmetros e diretrizes legais da contratação e bases do Termo de Referência.

A natureza da prestação dos serviços é de serviço especializado, que envolvem a **REALIZAÇÃO DE INSPEÇÕES DIAGNÓSTICAS ESTRUTURAIS**. \_Objetiva-se atender a Unidade Demandante no que tange a contratação dos serviços.

A Unidade Requisitante apresentou: **DFD, ETP, Solicitação Inicial, Justificativa, Termo de Referência, Proposta Técnica de Prestação dos Serviços e Documentos de Habilitação e Qualificação Técnica do Fornecedor e a indicação da previsão orçamentária para custeio da despesa oriunda da contratação do objeto**, documentos estes que embasam e integram o presente processo e seus termos.

**Da Justificativa e Fundamentação**

No caso apresentado a natureza da presente contratação é prestação de serviço técnico especializado, caracterizado pela **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO**,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**  
**COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES**

**CARACTERIZADO PELO SERVIÇO PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL COM PROFISSIONAL/EMPRESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO**, dada a presença dos requisitos:

Serviço predominantemente intelectual com profissional de notória especialização, que encontram respaldo da inequívoca prova documental do prestador capaz de comprovar sua qualificação técnica, cujo enquadramento legal se amolda aos termos do **Art. 74, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021**, caracterizada na forma da solicitação inicial, justificativa, e demais documentos apresentados pela Unidade Requisitante.

Verifica-se da análise de tal dispositivo legal, que para aplicação da hipótese ora estudada se faz necessária a presença dos seguintes requisitos:

- Serviço predominantemente intelectual com profissional de notória especialização;
- Fornecedor devidamente habilitado e qualificado na forma da Lei.

**Da Justificativa do Preço Proposto**

O valor proposto para a prestação dos serviços está orçado no valor de **R\$ 129.294,36 (Cento e Vinte Nove Mil Duzentos e Noventa e Quarto Reais e Trinta e Seis Centavos)** global, considerando o período contratual de 6 (seis) meses objetivado pela Unidade Demandante.

O valor ofertado demonstrou-se viável e compatível aos valores de mercado, conforme demonstram os comparativos de preço, referente aos valores praticados em contratações do mesmo porte em municípios do mesmo porte de Moju, atendendo assim a justificativa da viabilidade financeira da proposta.

**Da Ratificação da Dotação Orçamentária e Fonte de Recursos**

Foi ratificada a existência de dotação orçamentária para o custeio da despesa, mediante consulta ao setor contábil, dado o valor estimado da contratação.

**Do Atendimento aos Requisitos de Habilitação**

A empresa apresentou Documentação de Habilitação e Qualificação Técnica, na forma do procedimento respectivo, suprimindo assim todos os requisitos documentais solicitados.

**Da Razão da Escolha do Fornecedor**

Conforme já destacado o fornecedor detém **experiência Comprovada** em atuar na esfera pública de controladoria municipal, propicia um conhecimento aprofundado das peculiaridades e desafios, garantindo um atendimento que considera as especificidades locais e as necessidades da população atendida, além de **Abordagem Personalizada**, com o compromisso de oferecer atendimento personalizado permite um alinhamento mais eficaz com as exigências de acompanhamento, e capacitação de servidores, promovendo um entendimento aprofundado das demandas específicas e o desenvolvimento de soluções sob medida para cada situação.

**Capacidade de Atendimento Consultivo**, atuação na consultiva assegura uma cobertura completa das necessidades de assessoria e acompanhamento técnico especializado, promovendo a prevenção de litígios por meio de orientações adequadas e intervenções proativas quando necessário.

Trata-se, portanto, da empresa **MARCIO MURILO FERREIRA DE FERREIRA**, cujos **serviços apresentados garantem total atendimento dos parâmetros**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ nº – CNPJ: 12.062.376/0001-00**, com sede na Trav. Vileta nº 2099 02 bairro: Marco município: Belém, cep: 66.093-345

No mais, destaca-se que o fornecedor cumpre todos os requisitos de habilitação, previstos no Termo de Referência, estando apto à contratação em tela.




**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU  
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES**

**Da Conclusão e Manifestação**

Por tudo o anteriormente exposto, com fundamento no do Art. 74, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, manifestam-nos favoravelmente a contratação da empresa **MARCIO MURILO FERREIRA DE FERREIRA, CNPJ: 12.062.376/0001-00**, para a prestação dos serviços que constituem o objeto da presente **Inexigibilidade de Licitação**, pelo valor de **R\$ 129.294,36 (Cento e Vinte Nove Mil Duzentos e Noventa e Quarto Reais e Trinta e Seis Centavos)**, com valor global para 6 (seis) meses, estando presentes neste caso todos os requisitos legais necessários, **motivo pelo qual manifestamo-nos favoráveis ao procedimento.**

É o relatório, que será **submetido à avaliação jurídica e da Controladoria Interna Municipal**, para a ratificação do procedimento pela autoridade superior.

  
Alexandre da Costa Amaral  
Membro/CCL  
Portaria nº 015/2025 - GP/P.M. Moju

Moju/PA, 03 de fevereiro  
de 2026.

**ALEXANDRE DA COSTA AMARAL**  
Presidente – Equipe de Apoio  
Portaria nº 015/2025 – GP/PMM

**Membros:**

---

---